Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	RECONHECE NO MBITO DO ESTADO DO CEARÁ O DIA 18 DE MAIO COMO O DIA ESTADUAL DE MUSEUS.		
Autor:	99871 - JOSE AUGUSTO DE SENA AMORIM		
Usuário assinador:	100030 - DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR		
Data da criação:	17/05/2024 10:58:00	**Data da assinatura:**	17/05/2024 12:20:02

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

AUTOR: DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

PROJETO DE LEI
17/05/2024

RECONHECE NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ O DIA 18 DE MAIO COMO O DIA ESTADUAL DE MUSEUS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º- Fica reconhecido, no âmbito do Estado do Ceará, o dia 18 de maio como o Dia Estadual de Museus.

Art. 2º- A data mencionada no Art. 1º passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá promover, na data comemorativa mencionada, eventos, palestras, seminários e outras atividades que visem a valorização, o reconhecimento e a divulgação da importância e a relevância histórica e cultural dos Museus Cearenses.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADA (PSD)

Justificativa:

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Estado do Ceará, o dia 18 de maio como o Dia Estadual de Museus. Esta data já é reconhecida internacionalmente como o Dia Internacional de Museus, estabelecida pelo Conselho Internacional de Museus (ICOM) em 1977, com o objetivo de promover a consciência sobre o papel fundamental dos museus na sociedade e no desenvolvimento cultural.

Os museus são instituições que desempenham um papel crucial na preservação e divulgação do patrimônio cultural, histórico, científico e artístico da humanidade. Eles são ferramentas pedagógicas indispensáveis para o ensino e a pesquisa acadêmica, além de fomentar a construção de uma cidadania cultural crítica. Reconhecer oficialmente esta data a nível estadual reforça o compromisso do Ceará com a valorização de sua rica herança cultural e histórica.

Segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2023, através da sexta edição do Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC), referentes ao período de 2011 a 2022, cerca de um terço da população brasileira, aproximadamente 70 milhões de brasileiros, reside em cidades sem nenhum museu. Este dado alarmante destaca a necessidade de ações concretas para a promoção e expansão dos museus, garantindo que mais pessoas tenham acesso a esses importantes espaços de cultura e educação.

No contexto do Ceará, conforme informações do Sistema Estadual de Museus, o estado possui aproximadamente 180 museus, entre públicos e privados. Este número expressivo reflete a importância e a diversidade do patrimônio cultural cearense. No município de Tauá, por exemplo, destacam-se o Museu Regional dos Inhamuns, que é histórico-antropológico, o Memorial do Cólera, o Memorial do Legislativo Tauaense e o Memorial Chico Clarinete, todos contribuindo para a preservação da história e da cultura local.

A instituição do Dia Estadual dos Museus no Ceará será uma oportunidade para promover, reconhecer e valorizar ainda mais o trabalho dos fazedores e trabalhadores da cultura no campo museal. Essa celebração anual permitirá um momento de reflexão e de ações concretas para a promoção e fortalecimento dos museus em todo o estado.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que não apenas reconhece a importância dos museus, mas também reforça o compromisso do Estado do Ceará com a preservação e valorização de seu patrimônio cultural e histórico, contribuindo para o desenvolvimento cultural e educacional de nossa sociedade.

DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADO (A)